



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº. 06 - CONSUP/IFAM, de 27 de março de 2013.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 051-PR-PPGI/IFAM/2013, de 27 de março de 2013, e os anexos, protocolo nº 23443.000570/2013-19;

CONSIDERANDO o art. 13 do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas, aprovado pela Resolução Nº 2, de 28 de março de 2011, publicado no DOU de 14 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na letra “d” romano VI, do art. 7º, da Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

AUTORIZAR *ad referendum* do Conselho Superior, a aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Especialização Lato Sensu em Educação Profissional Integrada a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos com ênfase nas Modalidades de **EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA FORMAÇÃO PARA A INDÚSTRIA** a Distância (EAD) a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOÃO MARTINS DIAS
Reitor e Presidente do Conselho Superior**